



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2616, de 1º de março de 1993

Altera vencimentos e cria funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições - legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionadas, com vigência a partir desta data:

Agente da Divisão de Festividades - de Cr\$.2.948.000,00 para Cr\$... 4.100.000,00; Agente de Grupo Comunitário - de Cr\$.2.004.000,00 para Cr\$.3.200.000,00; Assessor de Planejamento e Controle - de Cr\$.. 7.300.000,00 para Cr\$.9.500.000,00; Assessor de Planejamento e Habitação - de Cr\$.9.300.000,00 para Cr\$.10.200.000,00; Assessor de Planejamento e Secretaria - de Cr\$.8.500.000,00 para Cr\$.11.300.000,00; Assistente de Coordenação - de Cr\$.5.652.000,00 para Cr\$.6.620.000,00; Assistente do Setor de Ambulância - de Cr\$.2.986.000,00 para Cr\$... 3.800.000,00; Assistente Social - de Cr\$.5.000.000,00 para Cr\$..... 6.600.000,00; Auxiliar de Diretor - de Cr\$.3.500.000,00 para Cr\$.... 5.100.000,00; Auxiliar de Controle Patrimonial - de Cr\$.5.000.000,00 para Cr\$.6.000.000,00; Borracheiro - de Cr\$.2.660.000,00 para Cr\$.. 3.000.000,00; Chefe de Planejamento e Serv. Administrativos - de - Cr\$.9.300.000,00 para Cr\$.14.000.000,00; Chefe do Almoxarifado - de Cr\$.6.000.000,00 para Cr\$.7.400.000,00; Chefe de Controle Patrimonial - de Cr\$.8.100.000,00 para Cr\$.9.500.000,00; Chefe de Recepção Hospitalar - de Cr\$.7.000.000,00 para Cr\$.8.500.000,00; Chefe do Setor de Tributos Mobiliários e Fiscalização - de Cr\$.7.000.000,00 para Cr\$.8.000.000,00; Chefe de Transportes - de Cr\$.6.600.000,00 para Cr\$.7.400.000,00; Chefe do Departamento Pessoal - de Cr\$..... 10.300.000,00 para Cr\$.12.000.000,00; Chefe da Divisão de Vigilância Patrimonial - de Cr\$.5.648.000,00 para Cr\$.10.650.000,00; Comandante da Guarda Municipal - de Cr\$.3.986.000,00 para Cr\$..... Cr\$.8.300.000,00; Coordenador Técnico Educacional - de Cr\$..... 5.912.000,00 para Cr\$.7.950.000,00; Encarregado da Farmácia - de - Cr\$.5.812.000,00 para Cr\$.6.000.000,00; Encarregado de Serviços -



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2616/fls.2.

Viários - de Cr\$.7.000.000,00 para Cr\$.9.500.000,00; Encarregado da Lavanderia Hospitalar - de Cr\$.2.484.000,00 para Cr\$.3.500.000,00; - Estagiário de Educação Física - de Cr\$.2.690.000,00 para Cr\$....., 4.000.000,00; Fisioterapeuta - de Cr\$.3.338.000,00 para Cr\$..... Cr\$.3.655.000,00; Fonoaudiólogo - de Cr\$.3.338.000,00 para Cr\$..... Cr\$.3.655.000,00; Funileiro - de Cr\$.3.300.000,00 para Cr\$..... 4.350.000,00; Guarda Municipal - de Cr\$.2.556.000,00 para Cr\$..... 3.500.000,00; Inspetor da Guarda Municipal - de Cr\$.3.186.000,00 para Cr\$.4.780.000,00; Letrista - de Cr\$.3.900.000,00 para Cr\$..... 4.600.000,00; Marceneiro - de Cr\$.3.000.000,00 para Cr\$.3.300.000,00; Motociclista Comprador - de Cr\$.5.000.000,00 para Cr\$.6.700.000,00; - Pintor de autos - de Cr\$.3.300.000,00 para Cr\$.4.350.000,00; Professor - de Cr\$.2.464.000,00 para Cr\$.2.850.000,00; Professor de Educação Física 1/2 período - de Cr\$.2.886.000,00 para Cr\$.3.500.000,00; Professor de Educação Física - Integral - de Cr\$.4.814.000,00 para Cr\$.5.300.000,00; Professor de Educação Física p/Excepcional 1/2 período - de Cr\$.3.338.000,00 para Cr\$.3.655.000,00; Professor para - Excepcional - 1/2 período - de Cr\$.2.464.000,00 para Cr\$.2.850.000,00; Professor para Excepcional - Nivel II - de Cr\$.2.628.000,00 para Cr\$.3.000.000,00; Psicólogo - 1/2 período - de Cr\$.3.338.000,00 para Cr\$.3.655.000,00; Psicólogo para Excepcional - 1/2 período - de Cr\$.3.338.000,00 para Cr\$.3.655.000,00; Secretária Executiva Especializada - de Cr\$.8.500.000,00 para Cr\$.11.300.000,00; Sub-Comandante da Guarda Municipal - de Cr\$.4.160.000,00 para Cr\$..... 7.280.000,00; Sub-Inspetor da Guarda Municipal - de Cr\$.2.880.000,00 para Cr\$.4.320.000,00; Técnico em Nutrição - de Cr\$.4.382.000,00 para Cr\$.6.500.000,00; Terapeuta Ocupacional - 1/2 período - de Cr\$.3.338.000,00 para Cr\$.3.655.000,00.

Artigo 2º - Ficam criadas, para integrar o Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes categorias profissionais, com respectivos vencimentos e número de vagas, a partir desta data:

Assistente de Processamento de Dados - Cr\$.4.500.000,00 - 02 vagas; Auxiliar de cobrança e Tributação "B" - Cr\$.4.300.000,00; 02 vagas; Coordenador de Esportes - Cr\$.5.300.000,00; 04 vagas; Coordenador do Serviço Social - Cr\$.10.100.000,00 - 02 vaga; Encarregado do SAME (SERV. Arq. Médico e Estat.) - Cr\$.5.500.000,00 - 02 vagas;

segue fls.3.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2616/fls.3.

Encarregado do Setor de Topografia - Cr\$.8.800.000,00 - 02 vagas;
Professor p/ Excepcional - Nivel III - Cr\$.3.655.000,00 - 02 va--
gas; Técnico em Edificações Junior - Cr\$.4.800.000,00 - 02 vagas;
Técnico em Edificações Pleno - Cr\$.5.600.000,00 - 03 vagas; Chefe
da Divisão de Esportes - Cr\$.9.200.000,00 - 01 vaga.

Artigo 3º - Ficam alterados os vencimentos das funções
trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, abai
xo relacionadas, com vigência a partir de 1º de abril de 1993:
Assessor de Serviços Municipais - de Cr\$.6.300.000,00 para Cr\$...
8.040.000,00; Assistente de Coordenação - de Cr\$.10.099.000,00 pa
ra Cr\$.13.128.000,00; Assistente Social p/Excepcional - 1/2 perío
do - de Cr\$.5.800.000,00 para Cr\$.7.540.000,00; Assistente Tribu-
tário - de Cr\$.151.000,00 para Cr\$.4.200.000,00; Coordenador Téc-
nico Educacional - de Cr\$.12.028.000,00 para Cr\$.15.035.000,00; -
Encarregado do Setor de Pintura - de Cr\$.4.349.000,00 para Cr\$...
6.025.000,00; Lubrificador - de Cr\$.3.632.000,00 para Cr\$.....
4.357.000,00; Pedagogo - de Cr\$.9.073.000,00 para Cr\$11.341.000,00;
Professor - de Cr\$.4.633.000,00 para Cr\$.6.033.000,00; Professor /
Auxiliar - de Cr\$.3.290.000,00 para Cr\$.4.277.000,00; Professor de
Educação Física 1/2 período - de Cr\$.5.575.000,00 para Cr\$.....
7.248.000,00; Professor de Educação Física Integral - de Cr\$.....
8.185.000,00 para Cr\$.10.641.000,00; Professor p/ Excepconal - 1/2
período - de Cr\$.4.633.000,00 para Cr\$.6.023.000,00; Pfofessor pa
ra Excepcional Nivel II - de Cr\$.4.850.000,00 para Cr\$.6.500.000,00;
Professor p/ Excepcional Nivel III - de Cr\$.5.800.000,00 para Cr\$.
7.540.000,00; Professor de Educação Física p/Excepcional - 1/2 pe-
riódoo - de Cr\$.5.341.000,00 para Cr\$.7.540.000,00; Psicólogo -1/2
períodoo - de Cr\$.4.685.000,00 para Cr\$.7.248.000,00; Terapeuta Ocu-
pacional - 1/2 período - de Cr\$.5.761.000,00 para Cr\$.5.800.000,00.

Artigo 4º - Ficam criadas, para integrar o quadro de -
Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as -
funções trabalhistas de Agente de Saneamento, com vencimentos men-
sais de Cr\$.3.600.000,00 e 02 vagas; Assistente de Coordenação de
Promoções e Eventos - Cr\$.6.445.000,00 - 02 vagas e Estagiário de
Educação Física Integra 1 - Cr\$.8.500.000,00 e 02 vagas, a partir
de 1º de abril de 1993.

segue fls.4.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

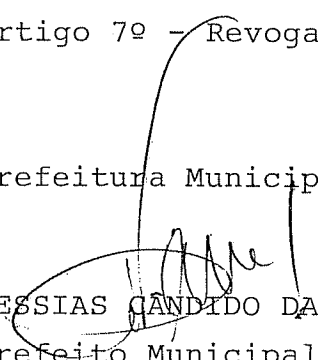
Decreto nº 2616/fls.4.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

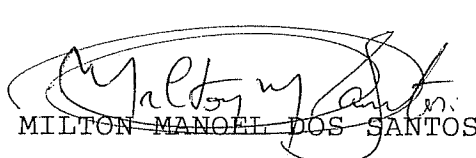
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de março de 1993


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício